

## Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097 Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

## AUTÓGRAFO Nº 496/2023 Projeto de Lei Ordinária nº 147/2023 (Autoria: Vereador Dr. Fernando Inácio)

Proíbe a criação, a manutenção e a alimentação de pombos em vias, praças, prédios e locais de acesso público, na zona urbana do Município de Ibitinga e estabelece penalidades para o seu descumprimento.

(Projeto de Lei Ordinária nº 147/2023, de autoria do Vereador Dr. Edson Fernando Inácio)

- **Art. 1º** Fica proibida a alimentação de pombos *(Columba livia)* em vias, praças, prédios e locais de acesso público no Município de Ibitinga.
- **Art. 2º** O descumprimento ao disposto nesta lei acarretatá ao infrator:
  - I advertência:
  - II na reincidência, multa de R\$ 100,00 (cem reais), dobrada a cada reincidência.
- Art. 3º Os proprietários de imóveis com infestação de pombos deverão providenciar redes e outros obstáculos visando dificultar o seu pouso e reprodução.
- Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.
- Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 5 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILSON VIANA Vice-Presidente ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO Presidente

CÉLIO ROBERTO ARISTÃO 2º Secretário DR. EDSON FERNANDO INÁCIO 1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 5 (cinco) de dezembro de 2.023 (dois mil e vinte e três).

